



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Delcírio

EM 04 / 15 / 2021


PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)



Número do Processo: 32/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PROIBIÇÃO DE MANTER, EM ANÁPOLIS, ANIMAIS ACORRENTADOS OU ASSEMELHADOS QUE PREJUDIQUEM SUA SAÚDE E SEU BEM-ESTAR. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Thaís Souza que "dispõe sobre a proibição de manter, em Anápolis, animais acorrentados ou assemelhados que prejudiquem sua saúde e seu bem-estar e dá outras providências".

Nas Comissões pelas quais tramitou, o Projeto teve parecer favorável aprovado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o relatório com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição obedece aos preceitos das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 15 de abril de 2021.

Vereador(a) Relator(a)